

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI DE Nº 363/06

DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 345 DE 24 DE
JANEIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO
DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS PARA
EDIFICAÇÃO DE 100 (CEM) CASAS POPULARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de uma área urbana de terras medindo 02 Alqueires a ser desapropriada da Rua Piauí com a Rua Gonçalves Paiva, localizada próximo a quadra Municipal de Mirante da Serra.

Art.2º A referida doação tem por objetivo atender as exigências de uma parceria com o, **INSTITUTO PAIXÃO AMAZONICA**, localizada a Av Pinheiro Machado nº 2018, sala 08, centro, cidade de Porto Velho-Ro, visando a edificação de 100 (cem) casas populares.

Art.3º Fica pactuado que o imóvel ora doado retornará ao Município de Mirante da Serra, caso,

I- Não seja dado início na execução das obras pretendidas, no prazo de 02 (dois) anos,

II- Poder a origem para qual fora destinado e em caso a Cooperativa se desativado imóvel não poderá ser vendido, cedido, dado ou negociado em hipótese alguma.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 03 de Agosto de 2006.


ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PM de Mirante da Serra
GABINETE DO PREFEITO
PUBLI-PRO
0308090806
PROTOCOLO

Dalva de Oliveira Andrada
Enc: Do Setor de Protocolo
Port. 326/11

0308090806

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS
Port. Nº 423/11